

DESPACHO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte é por mim exarado o seguinte despacho:

“De acordo com a decisão tomada pelo Conselho Administrativo da Escola, hoje, decido que o procedimento para a aquisição de Máscaras sociais/comunitárias – (embaladas em pack de 2 unidades oferta e laváveis, até 50 vezes e certificadas de acordo com o legalmente exigível) 4000 para alunos, brancas com logo do Agrupamento (alunos do 2 ciclo tamanho criança:670 e alunos 3.º ciclo e secundário: 3330), e 700 para professores, técnicos, assistentes técnicos e assistentes operacionais, pretas com logo do Agrupamento será o Ajuste Direto.

O preço base será de 1,43€ por unidade o que somará o valor total de 6.721,00 €, a fixação do preço, fundamenta-se no disposto no art.º 47, n.º 3 do CCP com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo. A escolha do procedimento tem por base o art.º 20, n.º 1 alínea d) e 38º do CCP.

Será enviado o convite e caderno de encargos, elaborado e que se dá por inteiramente reproduzido peças que foram aprovadas por unanimidade. Será convidada a empresa “Jobebe Sport, Lda”, contribuinte 513025421, nos termos do Art.º 112, n.º 2 que dá garantias da entrega atempada, qualidade dos produtos e assegura os preços mais competitivos (mais baixos). CPV 18400000-3 (Vestuário e acessórios especiais).

Mais decido que, cumprindo-se o disposto no art.º 95º do CCP, o contrato não será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado específico em suporte de papel, valendo como tal as cláusulas contratuais definidas no caderno de encargos.

Concedo, ainda, a necessária legitimidade, de acordo com a decisão do mesmo conselho, para que o subdiretor, Artur Costa, proceda ao registo, lançamento e acompanhamento do procedimento através de correio eletrónico institucional.

Ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 67º do CCP, o procedimento será conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não sendo nomeado júri. Para acompanhar a aquisição (requisição) e contatos com o fornecedor e como gestora, para os efeitos do art. 290ª-A do CCP, nomeia-se a Assistente Técnica Helena Coimbra com a supervisão da Coordenadora Técnica dos SA, Aurora Ferreira”.

Torres Vedras, 13 de novembro de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas Madeira Torres
(Rita João Maya Gomes Sammer)